



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Gilmar Ferreira de Lemos**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, estabelecida na Rua Saíra-ouro, nº. 210, Bairro Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, Arapongas/PR, CNPJ nº. 51.740.794/0001-60, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024**, decidem modificar a Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1 Constitui o presente termo aditivo o objetivo de alterar o valor de um item da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2024 com a finalidade de futura ou eventual aquisição de medicamentos, para dispensação por meio do Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar. Realizando acréscimo no valor unitário registrado.

CLAUSULA II – DO ACRÉSCIMO

2.1. Por força deste termo, em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica acrescido o valor do item descritos abaixo à Ata de Registro de Preços.

Lote/ Item	Material	Fórmula Terapêutica	Unid. De Medida	Referência Comercial	Valor Unitário (anterior)	Valor Unitário (atualizado)	Reajuste	Marca
177/01	Sonda de Aspiração traqueal nº10	Dispositivo médico	Unidade	Labor Import	R\$0,899	R\$0,90	R\$0,001	Mark Med

CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

3.1. O presente termo justifica-se mediante alegações apresentadas pela fornecedora diante do Pedido de Revisão de Preços solicitado, haja vista a alta de preços ocorrida no mercado, conforme documentos apresentados.

CLÁUSULA IV – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, 20 de junho de 2025.

Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares
Ltda

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal